



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 079/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a PAULO DE TARCIO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA ROGERIO SILVA PINTO, nº 93 – TRAVESSAO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 18.663/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 4621** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/02/2025 do imóvel de identificação/CPF 271.***.***-90, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPAÇÕES S.A., residente e domiciliado (a) à RUA VICENTE MELRO, nº 722, SALA 26 – JD VILA GALVAO – GUARULHOS /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 11.767/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43684** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 14.***.***/0001-28, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARINA FERREIRA LIMA, residente e domiciliado (a) à RUA PAVAO, nº 270 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção

de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 Inc III e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei 127/23.

• **Processo nº 14.053/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44554** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 012.***.***-40, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 Inc III e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei 127/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANADIR LOPES DE MENDONCA CUNHA, residente e domiciliado (a) à RUA SAO MIGUEL, nº 9053, CASA 02 – VILA NORMA – SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 12.281/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44071** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 272.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SIMONE DA SILVA SANTOS LUPETTI, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO REGINALDO DA COSTA, nº 1845 – BALNEARIO DOS GOLFINHOS – SAO JOSE DOS CAMPOS /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.043/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44402** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 100.***.***-67, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FALTA DE CONSERVAÇÃO NO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VANILSON JOSE DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA MANJUBA, nº 100 – MAR VERDE - MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento

administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 20.543/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42873** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/10/2024 do imóvel de identificação/CPF 165.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO RETIRAR MATERIAL/ENTULHO DE VIA PUBLICA, conforme artigo (s) 259 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIZELIA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA DOM PEDRO I, nº 217 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 2.060/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 41275** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 023.***.***-44, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE PINTO MARTINS, residente e domiciliado (a) à RUA JOAO MARMORE, nº 96 – ALTO DA MOOCA – SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 Inc I da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 Inc I da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 16.259/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44013** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/12/2024 do imóvel de identificação/CPF 002.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 Inc I da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 Inc I da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à AV PROF BENEDITO MOREIRA SANTOS, nº 47 – PORTAL DAS COLINAS – GUARATINGUETA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.278/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45007** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/02/2025 do imóvel de identificação/CPF 410.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROMOVER A LIMPEZA / CAPINA DO MATO QUE ESTA ALTO NO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 9 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). INOVATECH CONSTRUTORA LTDA, residente e domiciliado (a) à AV INDUSTRIAL, nº 780, SALA 2502 – CAMPESTRE – SANTO ANDRE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 16.203/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43680** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/12/2024 do imóvel de identificação/CPF 40.***.***/0001-39, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE CARLOS EDUARDO MARCONDES TEIXEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA SAO MIGUEL, nº 21 – MORRO DO ALGODAO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 8.377/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44216** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/02/2025 do imóvel de identificação/CPF 789.***.***-34, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ISABELA ROSSI SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA WALDEMAR MANCINI, nº 371 – ITAQUERA – SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 40.885/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41689** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/07/2024 do imóvel de identificação/CPF 464.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FAUSTO DE ARRUDA CAMARGO CARDOSO FRANCO, residente e domiciliado (a) à RUA DAS QUARESMEIRAS, nº 510 – NOSSA S. DO PERPETUO SOCORRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 251 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 32.329/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40996** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/09/2024 do imóvel de identificação/CPF 172.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, conforme artigo (s) 251 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JUCIVALDO DIAS DE SOUSA , residente e domiciliado (a) à RUA JOSE CANDIDO CAPELLI, nº 71 – JD PRIMAVERA – JACAREI/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **10 e 13** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 § único da Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 10.263/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43015** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/09/2024 do imóvel de identificação/CPF **131.***.***-08**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DA RAMPa IRREGULAR NA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 § único da Lei 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GONZAGA, residente e domiciliado (a) à AV PROF BENEDITO MOREIRA SANTOS, nº 47 – PORTAL DAS COLINAS – GUARATINGUETA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 3, Art. 2 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 13.628/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45004** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/02/2025 do imóvel de identificação/CPF **410.***.***-87**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO/ CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3, Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE SEBASTIAO RODEGUER, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZA FERNANDES MOREIRA , nº 205 – JARDIM CALIFORNIA – CARAGUATATUBA/ SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **259 e 261** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 15.287/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44037** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/01/2025 do imóvel de identificação/CPF **811.***.***-25**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA , conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., residente e domiciliado (a) à rua inconfidência, nº 140, sala 02 – JARDIM SAO DIMAS – SAO JOSE DOS CAMPOS / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1, do § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 14.989/2025 - Eletrônico - Auto Infração**

nº 44680 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/02/2025 do imóvel de identificação/CPF **05.***.***/0001-22**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1, do § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE IVAN SOARES DONOLA, residente e domiciliado (a) à RUA MANOEL JACINTO, nº 775, apto 41 – VILA SONIA – SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **18, Inc I e Art. 20, Inc I e Art. 35, Inc I** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 6.106/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42579** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/07/2024 do imóvel de identificação/CPF **766.***.***-53**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR/CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , conforme artigo (s) 18, Inc I e Art. 20, Inc I e Art. 35, Inc I da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCELLY SPITTI MENDES , residente e domiciliado (a) à RUA PAULO SETUBA , nº 245, APTO 33 – ITAGUA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **35** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 15.120/2025 - Auto Infração nº 44909** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/02/2025 do imóvel de identificação/CPF **225.***.***-08**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS
LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ETAPA 1 – CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO -
ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 14 de julho, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 4 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da lista de credenciamento:

HABILITADOS						
NR	DATA/HORA	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS	FORMAÇÕES
1	19/07/2024 14:59:32	Lucas Tenor e Banda	44.809.554/0001-00	LUCAS OTAVIO NUNES	MPB, Pop, Rock	4 músicos, 7 músicos
2	22/07/2024 12:52:54	Beltane Duo	52.408.756/0001-78	GABRIEL EBERL DA FONSECA	MPB, Pop	2 músicos, 3 músicos
3	23/07/2024 00:56:06	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	2 músicos, 3 músicos
4	23/07/2024 10:14:01	Carlinhos Guilbert	29.651.105/0001-92	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR	MPB, Pop, Samba	1 músico, 4 músicos
5	23/07/2024 11:12:06	Banda Saquarita	41.028.641/0001-31	VITOR AUGUSTO SANTOS DE SA	Forró	7 músicos, 8 músicos
6	23/07/2024 16:08:00	Bruna Guida	55.326.744/0001-92	BRUNA GUIDA DE SOUZA	Axé, Sertanejo, MPB	2 músicos, 5 músicos
7	26/07/2024 03:17:05	Grupo Samba 5 Caraguatatuba	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	Pagode, Samba	5 músicos, 8 músicos
8	26/07/2024 10:52:12	RockMemo	35.293.989/0001-53	ALEXANDER GOMES FRANCO	Rock	3 músicos
9	26/07/2024 12:12:11	Andressa e Hiago	55.865.656/0001-69	ANDRESSA LOURENCO COELHO DE SOUZA	Sertanejo	3 músicos, 4 músicos
10	27/07/2024 14:17:37	Joe tenta!	35.676.539/0001-40	EXTENSÃO IMOBILIÁRIA E ARQUITETURA LTDA	Rock	3 músicos
11	06/08/2024 10:33:25	Orquestra Estrela de Ouro	30.320.423/0001-50	ALEXANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Música Clássica, Sertanejo	5 músicos, 11 músicos
12	06/08/2024 13:09:32	Pacelli música ao vivo	46.802.987/0001-69	RODOLFO PACELLI FERREIRA	MPB, Sertanejo, Flashback	2 músicos, 4 músicos
13	09/08/2024 17:09:15	Banda Conexão Central	27.652.512/0001-99	JOÃO CLAUDIO ZACARIAS	Rock	5 músicos
14	21/08/2024 18:03:41	Lua & Rodrigo	33.786.839/0001-56	RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO	Samba	3 músicos, 5 músicos
15	10/09/2024 15:40:22	Gregórios	48.688.917/0001-57	DANIELLA MORAES DE ALENCAR	Rock	4 músicos
16	11/09/2024 13:11:28	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Reggae, Rock	2 músicos, 3 músicos
17	12/09/2024 17:10:02	Pangeia	48.672.736/0001-32	VINICIUS AGUIAR TORRES	Rock	4 músicos, 5 músicos
18	24/09/2024 11:10:07	Maracatu Odé da Mata	53.046.364/0001-79	GABRIELA MAROTTI RICARDO	Cultura Popular, Cultura Afro Brasileira, Cultura de Matriz Africana	6 músicos, acima de 13 músicos
19	13/10/2024 18:57:03	Banda Feira Livre	28.008.168/0001-62	VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO	MPB, Pop, Rock	7 músicos
20	14/10/2024 21:20:19	Dj Douglas Pinheiro	33.997.470/0001-20	DOUGLAS SOARES PINHEIRO	DJ, Eletrônica, Funk	1 músico
21	18/10/2024 13:03:03	Dixieland Folia	29.476.092/0001-62	DEBORA DEMY SEVERO MACIEL	Axé, Marchinhas de carnaval, músicas temáticas	5 músicos, 10 músicos
22	22/10/2024 20:46:06	Esdras Cabral	42.613.297/0001-00	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Jazz, MPB, Rock	1 músico, 3 músicos
23	23/10/2024 22:12:24	Zé Andrade	43.717.367/0001-33	JUREMA APARECIDA SILVA COSTA	MPB, Pagode, Sertanejo	4 músicos, 6 músicos
24	24/10/2024 15:06:51	Mano Azul	27.265.075/0001-50	WELLINGTON JOSÉ MARIA	Rap	2 músicos, 5 músicos
25	24/10/2024 18:18:20	Zirinho Da Bahia	17.015.219/0001-67	EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS	Axé, MPB, Sertanejo	1 músico, 5 músicos
26	25/10/2024 01:07:21	Saíra Sete Cores	49.694.304/0001-95	DIEGO HENRIQUE SOUZA SOARES	Forró, MPB, Reggae	2 músicos, 5 músicos
27	28/10/2024 11:15:44	Tikinho	26.882.492/0001-80	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	Pagode	2 músicos, 6 músicos
28	28/10/2024 19:07:12	João Canoa	48.224.162/0001-30	JOAO LUCAS CAETANO	MPB, Reggae, Rock	2 músicos, 4 músicos
29	30/10/2024 09:35:44	Aninha Sensação	38.311.123/0001-16	ANA CLEIDE DA SILVA COSTA	Axé, Forró, Sertanejo	1 músico
30	01/11/2024 11:34:26	Cassiano Sax	55.339.159/0001-27	DAVID CASSIANO LEITE	Blues, Instrumental, MPB	5 músicos
31	03/11/2024 21:54:37	Wany Oliver	28.722.014/0001-38	JAMERSON BARBOSA DA SILVA	Axé, Forró, Sertanejo	3 músicos, 6 músicos
32	05/11/2024 12:07:54	Evy Oliver & Amigos	55.054.398/0001-30	EVY OLIVER CONSULTING LTDA	MPB, Pagode, Samba	6 músicos, 9 músicos
33	05/11/2024 15:09:06	Samba De Roda	48.547.351/0001-43	CARLOS HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	Tradicional Afro-Brasileira e Cultura Popular	6 músicos, 13 músicos
34	05/11/2024 16:29:11	Dj André Calisto	46.920.001/0001-55	ANDRE CALISTO DOS SANTOS	DJ	1 músico
35	05/11/2024 22:00:41	Força, Fé E Raiz	53.982.657/0001-68	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	Samba, Jongo, Choro	3 músicos, 5 músicos
36	06/11/2024 13:55:44	Maria Diva	57.758.904/0001-06	MARIA DIVA MARTINS DE ABREU	Hip Hop, Pop, Rap	1 músico, 2 músicos
37	09/11/2024 17:40:28	Os Boys Do Piseiro	47.910.403/0001-31	EDDY FERNANDES ALMEIDA DE OLIVEIRA	Axé, Forró, Samba	2 músicos
38	13/11/2024 12:29:33	Banda Saca Rolha	23.774.134/0001-65	ELOIZA DE OLIVEIRA	Marchinhas carnavalescas e sambas de carnaval	7 músicos
39	14/11/2024 13:14:10	Jasmin E Gabriel Gimene	40.140.120/0001-09	JASMIN DE SANT ANNA GUERRA GIMENE	Pop, Rock, Clássicos internacionais	2 músicos
40	14/11/2024 16:11:39	Cristiano Fragoso	18.590.946/0001-10	CRISTIANO GOMES FRAGOSO	MPB, Pop, Sertanejo	1 músico
41	25/11/2024 20:54:41	Energia Viva	33.221.035/0001-00	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Reggae, Rock, Nova MPB	5 músicos
42	26/11/2024 21:32:56	Dom Cray & Banda Vitória Soul	49.059.964/0001-02	DOMINGOS AMARO MARTINS DE BARROS	Jazz, MPB, Rock	5 músicos
43	28/11/2024 14:37:03	Edill Pretty	47.345.490/0001-21	EDMILSON PRETI	Country, Sertanejo	1 músico
44	29/11/2024 12:24:22	Grupo Parceria	58.111.190/0001-02	MARCELO CAETANO DA SILVA	MPB, Pagode, Sertanejo	6 músicos
45	12/12/2024 09:55:42	Quarteto Jazz& Cia	32.675.398/0001-52	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Instrumental, Jazz, MPB	4 músicos
46	19/12/2024 09:03:07	Terra Forte	54.796.861/0001-57	DOUGLAS COSSANI	Instrumental, Reggae, Rock	7 músicos
47	05/01/2025 20:55:01	Nick Ravaneda	58.236.527/0001-08	ELIANICE RAVANEDA	MPB, Pop, Rock	1 músico, 2 músicos
48	07/01/2025 16:30:37	The Nubi	45.507.957/0001-67	WANDER MOREIRA DE ANDRADE	Rock, Indie	3 músicos
49	08/01/2025 01:29:28	Forró De Todos	30.435.246/0001-57	THIAGO DIOGO FERRAREZI	Forró	3 músicos, 6 músicos
50	09/01/2025 13:56:03	Lunari	44.697.148/0001-00	NATHALIA DE LIMA SILVA	Rock	2 músicos

51	29/11/2024 12:42:19*	Kayla Makena E Banda Crias Do Kemet	44.566.567/0001-03	MARCELLO RODRIGUES DE MENEZES	Reggae	5 músicos
52	14/01/2025 11:54:08	Naiah	52.906.572/0001-38	NAIAH DIAS REIS	Forró, MPB, Samba	1 músico, 3 músicos
53	17/01/2025 11:48:50	Dj SpunkT	18.648.833/0001-29	THIAGO BENTIVOGLIO BARBOZA	DJ, MPB, Pop	1 músico
54	17/01/2025 15:15:13	Dnei Gonçalves E Biel Moura	44.502.158/0001-35	GABRIEL MOURA PASSOS FERREIRA	MPB, Rock, Canções infantis	2 músicos, 3 músicos
55	18/01/2025 13:35:30	Banda Agita Ai	18.428.296/0001-01	FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	Axé, Sertanejo, Banda Baile	6 músicos, 7 músicos
56	23/01/2025 23:36:35	Vinicius Andrade	57.780.273/0001-13	VINICIUS DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	Instrumental, Jazz, MPB	2 músicos, 4 músicos
57	24/01/2025 14:56:58	Dj Alexia	29.657.528/0001-10	ALEXIA GOMES CRUZ	DJ, Eletrônica, Funk	1 músico, 2 músicos
58	06/11/2024 20:16:07*	Kelly E Paoli	43.925.894/0001-33	AGNALDO DIAS DE SOUZA JUNIOR	MPB, Pop, Sertanejo	2 músicos, 5 músicos
59	08/02/2025 14:11:52	Bateria Ritmo Puro	53.439.619/0001-63	THIAGO DA SILVA	MPB, Samba, Bateria	Acima de 13 músicos
60	12/02/2025 13:30:44	Cidreira	59.330.557/0001-33	GABRIEL HENRIQUE CIDREIRA DE SOUZA	Pop, Rock, Indie	1 músico, 2 músicos
61	14/02/2025 19:00:55	Banda Tribo Caiçara	31.468.371/0001-26	EDGAR DE CAMARGO SMIDT	Forró, MPB, Reggae	4 músicos, 7 músicos
62	23/02/2025 13:10:14	Ze Da Viola E Washington Oliveira	46.856.128/0001-52	WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA	Sertanejo	3 músicos
63	25/02/2025 11:25:22	Raiane Pires	57.978.456/0001-48	RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES	Axé, Samba, MPB	1 músico
64	14/03/2025 10:38:48	Leandro Cabaret Night	24.510.301/0001-23	LEANDRO CESAR PEREIRA DE MOURA	Sertanejo	3 músicos
65	23/04/2025 10:37:15	Escola De Samba Unidos Do Império	60.343.838/0001-00	KASSIA CRISTINA DOS REIS GONCALES	MPB, Samba, Cultura Afro-brasileira	13 músicos, acima de 13 músicos
66	22/05/2025 09:20:00	Classe A Jazz	10.723.370/0001-00	AMORIM E CARLOTA MUSICAL	Instrumental, Jazz, MPB	3 músicos, 4 músicos
67	22/05/2025 16:07:53	Tiago Silva	27.244.795/0001-30	MARCIO DE ALBUQUERQUE DE JESUS	Blues, Jazz, MPB	6 músicos, 7 músicos
68	19/03/2025 13:59:10*	Triton Rock Band	31.579.414/0001-40	ROBERTO CESAR GUIMARAES DA SILVA	Country, Pop, Rock	3 músicos, 4 músicos
69	19/06/2025 14:35:42	Banda Afênix	57.118.925/0001-59	PAMELA SOARES AMORIM	MPB, Reggae, Rock	3 músicos
70	26/06/2025 19:37:18	Rachel Santos	61.244.269/0001-08	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Gospel	1 músico, 5 músicos
71	01/07/2025 12:35:31	Mary Barboza E Rodrigo Barboza	48.431.026/0001-10	DANILO CAMASMIE	Gospel	6 músicos
72	02/07/2025 17:01:42	Banda Pinball	59.406.135/0001-02	FERNANDA ABATEPAULO LINHARES PINTO	Blues, Pop, Rock	4 músicos, 5 músicos
73	06/07/2025 23:05:34	Bichos Da Costeira	29.122.606/0001-81	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	MPB, Reggae	9 músicos
74	10/07/2025 18:30:00	Ana Klara Voz E Banda	54.549.277/0001-05	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Gospel	1 músico, 6 músicos

* Classificação alterada pelo declínio de uma convocação.

INABILITADOS			
NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA
Alice Nês	59.242.330/0001-36	WANDER LÁZARO MOTA DA SILVA	4.1.2. b) CNPJ registrado na cidade da Caraguatatuba-SP.
Terra Forte	54.796.861/0001-57	DOUGLAS COSSANI	2.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, inscrevendo-se neste credenciamento apenas uma vez.
Afenix	53.406.746/0001-66	THIAGO CARDOSO DE CAMPOS	Solicitação de descredenciamento por e-mail.

Caraguatatuba, 15 de julho de 2025.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Vitor Meirelles, s/nº - Lote 09 – Quadra F – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.154.007,

neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno sem cometer crime ambiental, retirar a capina do local, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.703, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 29.471/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Azaléia, s/nº - Lote 04 – Quadra D – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.888.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.656, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 29.481/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aderivaldo Moreira, s/nº - Lote 29 – Quadra C – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.886.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.655, cujo valor da multa é de R\$ 3.645,98, constante do Processo Interno nº. 29.492/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Ana Maria de Jesus Ribeiro, nº 984 - Lote 1 – Quadra D – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.115.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.651, cujo valor da multa é de R\$ 2.626,26, constante do Processo Interno nº. 29.594/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Agenor Paes, nº 68 – Lote 19 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.275.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a manutenção da calçada em relação à vegetação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.596, cujo valor da multa é de R\$ 4.329,00, constante do Processo Interno nº. 29.606/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Fenix, nº 116 – Lote 3 – Quadra 15 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.079.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.192, cujo valor da multa é de R\$ 962,00, constante do Processo Interno nº. 29.610/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Lopes, nº 345 - Lote 10 – Quadra 5 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.133.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.995, cujo valor da multa é de R\$ 2.410,00, constante do Processo Interno nº. 29.618/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Rogério Silva Pinto - Lote 16 - Quadra 2 - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.919.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a manutenção da calçada em relação à vegetação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.051, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 29.627/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Arcanjo Aparecido, nº 198 - Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.213.116, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a manutenção da calçada em relação à vegetação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.558, cujo valor da multa é de R\$ 3.198,65, constante do Processo Interno nº. 29.667/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 29.838/2025 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Rio de Janeiro, nº. 1.305 - Lote 6 e 7 - Quadra 106B - Indaiá - inscrito na Identificação Cadastral sob o nº 03.056.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através auto de Infração nº. 44.966, pela perturbação do sossego público. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.212,60. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal

de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cinco, nº 107 - Lote 07 - Quadra F - Rio Marinas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.845.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.426, cujo valor da multa é de R\$ 1.472,00, constante do Processo Interno nº. 29.848/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sete, nº 272 - Lote P/24 - Quadra F - Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.788.038, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.481, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 29.943/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria, nº 2.003 - Lote 22 - Quadra 38 - Golfinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.240.056, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.423, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 29.957/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Joaquim Antônio da Rocha – Lote 11 – Quadra 11 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.102.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a conservação do imóvel em perfeito estado de limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 46.018, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 29.995/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior – Pereque Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.345.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.992, cujo valor da multa é de R\$ 993,00, constante do Processo Interno nº. 30.003/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Senador Feijó – Lote P/20 – Quadra 25 – Poiares – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.325.030, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.453, cujo valor da multa é de R\$ 1.202,50, constante do Processo Interno nº. 30.199/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Manoel Avelino dos Santos – Lote 25 – Quadra 21 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.032.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.456, cujo valor da multa é de R\$ 6.132,00, constante do Processo Interno nº. 30.217/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dez – Lote 14 – Quadra M – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.503.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.756, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 31.026/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Vitor Meirelles, s/nº – Lote 07 – Quadra F – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.154.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza do terreno, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.702, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 31.183/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. das Sépias entre nº 110 e 104 - Lote P/15 - Quadra A - Golfinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.700.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.461, cujo valor da multa é de R\$ 1.278,11, constante do Processo Interno nº. 40.435/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

EDITAL EMERGENCIAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA DE SUPLENTE DOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA BIÊNIO 2024/2026

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Caraguatatuba, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO, DE FORMA EMERGENCIAL, DAS VAGAS EM VACÂNCIA DE SUPLENTE DOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM O ESTE CONSELHO, A SABER:

REGIMENTO DA ELEIÇÃO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição emergencial dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba, de acordo com a Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações e o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O processo eleitoral se iniciará a partir da publicação deste Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL E DO MANDATO

Art. 2º – A eleição será coordenada pela Mesa Diretora do COMUS e será realizada por COMISSÃO ELEITORAL, constituída por 08 (oito) membros, paritariamente, sendo constituída por:

- I-** 4 (quatro) representantes do segmento dos Usuários;
- II-** 2 (dois) representante do segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde;
- III-** 2 (dois) representante do segmento da Poder Público.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, eleita em Plenário do COMUS, será composta:

- I-** Pelo Coordenador: Denny Barbosa - Aldenice Laurentino Barbosa
- II-** Pelo Secretário: Dr. Leopoldo Pizzoli
- III-** Pelo Coordenador Adjunto: Gilda Maria Cortez
- IV-** Pelo Secretário Adjunto: Sonia Regina Zillig Silva Pedro

Art. 4º - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I-** Elaborar o Regimento Eleitoral com as regras do processo eleitoral e submetê-lo a ratificação da Coordenação da Mesa Diretora e aprovação do Plenário do COMUS;
- II-** Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas, encaminhando para ratificação da Coordenação da Mesa Diretora;
- III-** Dar publicidade de todos os atos relativos ao processo eleitoral;
- IV-** Instruir e julgar, em grau de recurso, decisões do coordenador relativas ao registro de candidatura e outros assuntos, encaminhando para ratificação da Coordenação da Mesa Diretora;
- V-** Apurar os votos e proclamar o resultado eleitoral, apresentando ao Plenário do COMUS relatório sucinto do resultado do pleito, bem como informações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado.

Art. 5º. O mandato dos membros do COMUS terá a duração de 02 (dois) anos, sendo que os eleitos neste edital para preenchimento de vacância terão mandato até findar o biênio 2024-2026 e estará sujeito ao seguinte regramento:

- I-** Todos os mandatos serão em períodos concomitantes, com posses simultâneas;
- II-** No caso de vacância ou substituição do representante, o período de mandato será mantido, cumprindo apenas o restante do mandato;
- III-** É permitida apenas uma recondução do mesmo conselheiro, independente do segmento que venha representar, à exceção do Secretário Municipal de Saúde que poderá ter mandatos consecutivos;
- IV-** O conselheiro que após o período de 01 (um) mandato com, no máximo, uma recondução, deverá afastar-se por um mandato (período de 02 anos) para só assim voltar a representar seu segmento ou outro de que venha fazer parte;
- V-** O membro do Conselho poderá perder o mandato em virtude de renúncia ou de processo ético disciplinar, de acordo com o Código de Ética do COMUS;
- VI-** Uma vez aberto o processo ético disciplinar e o conselheiro renunciar, o mesmo não poderá candidatar-se para os 02 (dois) próximos mandatos;
- VII-** Em caso de faltas, renúncia e/ou perda de mandato por processo ético disciplinar, o punido não poderá se candidatar ao Conselho neste e no próximo mandato (pelo período de duas eleições consecutivas);
- VIII-** A entidade ou associação que tiver seu representante punido por faltas, renúncia após aberto processo ético, perda de mandato por processo ético, também será excluída do Conselho, excetuando as situações descritas nos incisos X e XI;
- IX-** Sempre que houver necessidade de completar os conselheiros no COMUS, deverá ser obedecida a lista de suplentes remanescente do processo eleitoral;
- X-** Nos casos em que o processo eleitoral houve apenas uma entidade ou associação concorrendo e seu representante foi punido conforme inciso VIII, poderá indicar outro conselheiro, não havendo neste caso exclusão da representação;
- XI-** Não havendo suplentes remanescentes do processo eleitoral e seu representante foi punido conforme inciso VIII, as entidades ou associações poderão indicar outro conselheiro, não havendo neste caso exclusão da representação;
- XII** - os casos omissos neste artigo deverão ser submetidos ao Plenário.

Parágrafo único - Interrompido o mandato de conselheiro e não havendo suplente, tampouco remanescentes do processo

eleitoral no segmento vago, o Plenário do COMUS poderá convocar nova eleição do mesmo segmento para assumir a vaga.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde será paritário e composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, distribuídos por representantes do governo, trabalhadores de saúde e prestadores públicos e privados e por representantes de usuários, para mandato de 02 (dois) anos (2024/2026), assim distribuídas:

...
II - O segmento do trabalhador da área de saúde terá a seguinte composição:

d) 05 (cinco) representantes dos trabalhadores da área da saúde do Sistema Único de Saúde, sendo 04 (quatro) profissionais do sistema público municipal e 01 (um) profissional do sistema privado;

III - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante das Entidades ou Associações de Assistência à saúde;
- b) 02 (dois) representantes residentes no bairro das Sociedades ou Associações de Bairro sediadas no Município;
- c) 01 (um) representante das entidades e associações de representantes de portadores de deficiência e/ou patologia;
- d) 01 (um) representante dos Sindicatos ou associações de Empregados do Município;
- e) 02 (dois) representantes dos Conselhos Gestores;
- f) 01 (um) representante de Entidades ou Associações dos Aposentados do Município;
- g) 01 (um) representante dos Sindicatos ou Associações Patronais do Município;
- h) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços ou Movimentos Comunitários Sociais e Populares ou Entidades de Defesa e de Classe.

...

§ 1º Para cada membro titular do COMUS corresponderá um suplente, advindo da mesma categoria de representação.

§ 2º Com exceção aos representantes do governo, os demais representantes de cada segmento, mencionados no presente artigo, serão escolhidos em assembleia amplamente divulgada e convocada para esse fim mediante edital publicado no Diário Oficial do Município ou, em sua ausência, em órgão da imprensa local, constando critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral.

§ 3º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

§ 4º Entende-se por entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde as instituições de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que prestam serviços no âmbito do Município e que mantenham instrumento formal de prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde, firmado entre a referida entidade e qualquer das três esferas de composição do referido sistema, quais sejam, federal, estadual e municipal.

§ 5º Fica vedada a escolha de representante de um segmento, já com assento no Conselho para representar, em um mesmo mandato, outro segmento.

§ 6º O mandato dos membros do COMUS terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, desde que eleito após participação em novo processo de escolha.

§ 7º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

§ 8º É expressamente proibida, em quaisquer instâncias, a indicação de pessoas vinculadas ao Poder Legislativo ou Poder Judiciário para os cargos de membros titulares ou suplentes do COMUS, a não ser que os interessados comprovem que estão afastados de suas funções originais.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As fichas de inscrição serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde, Sala do COMUS, situada na Rua Oziel Egídio de Farias, 340 – Jaraguazinho - Caraguatatuba e também serão fornecidas em todas as unidades de saúde do município, e estará disponível na página do COMUS no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/comus/>, a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no dia 15 de julho de 2025 até o dia 21 de julho de 2025, o horário de atendimento na sala do COMUS é das 09h às 11h e das 14h às 16h, nas UBS dentro de seu horário de funcionamento.

§ 1º. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes no município.

§ 2º. As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, devendo estar devidamente assinada e preenchida todos os campos, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando, não podendo haver rasuras documentais.

§ 3º. É vedada a inscrição de:

- a) O conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo, independente do segmento representado;
- b) Pessoas que tenham vínculo formal ou informal (até 3º grau), comunhão de interesses ou dependência econômica com qualquer das pessoas que possam ser representantes intra ou intersegmentos, com exceção de concursados/processo seletivo, que não exerçam cargos de confiança;
- c) Candidato à vaga do segmento dos trabalhadores da área de saúde que tenha vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos chefia, função gratificada ou qualquer espécie de gratificação) com a Administração Pública Municipal, exceto os Chefes de Unidades de Saúde, por processo eletivo;
- d) Candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.
- e) O candidato da sociedade civil organizada do segmento de usuário não deverá ser profissional da área da saúde com registro ativo em conselho da classe, conforme norma técnica 126 do CES/SP.

§ 4º. A ficha de inscrição devidamente preenchida e juntada dos documentos exigidos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, Sala do COMUS, situada na Rua Oziel Egídio de Farias, 340 – Jaraguazinho – Caraguatatuba ou enviada via eletrônica para o e-mail comus.saude@caraguatatuba.sp.gov.br, até a data e horário final do período de inscrições.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. Os representantes dos Usuários do SUS, das Entidades e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverá apresentar, no ato da inscrição, ficha de inscrição devidamente preenchida e instruída com os seguintes documentos:

I – Representantes dos Usuários:

- a) Entidades, Instituições e Movimentos Representativos:
- Cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
 - Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
 - Cópia da ata da indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade;
 - Declaração de próprio punho com negativa de ser profissional de saúde;
 - Cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato;
 - Comprovante de residência.

II – Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:

- a) Trabalhadores da área de saúde setor privado:
- Cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
 - Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
 - Termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, certificando estar atuando na Entidade que representa;
 - Cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato;
 - Comprovante de residência.

- b) Trabalhadores da área de saúde setor público:
- Cópia de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Declaração da chefia imediata de que o candidato está em exercício na referida Unidade;
 - Cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato;
 - Comprovante de residência.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não terá deferida sua inscrição.

CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município a relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

§ 1º. Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de três dias úteis, a contar a publicação dos habilitados, devendo ser analisados e julgados no mesmo prazo.

§ 2º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas dos membros suplentes do COMUS dar-se-á por meio de votação no dia 28 de julho de 2025 conforme anexo I.

§ 1º. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Membro da Comissão Eleitoral presente no local de votação.

§ 2º. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto no dia da eleição.

§ 3º. O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular e, quando houver uma segunda vaga para titular, o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º. Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 11. Após o encerramento da votação, o membro da Comissão Eleitoral presente será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição, na qual serão relatadas as ocorrências do dia e será assinada por um trabalhador, o gestor da unidade e o membro da Comissão Eleitoral presente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 13. Os representantes eleitos serão nomeados, por Decreto, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde eleitos ocorrerá após os prazos definidos no anexo I.

Art. 14. Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Caraguatatuba, 14 de julho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

(gestor/prestador) – Leopoldo Perazzo Pizzoli
(gestor/prestador) – André Reis Martins
(trabalhador) – Gilda Maria Cortez
(trabalhador) – Thais Harumi Sato
(usuário) – Denny Barbosa - Aldenice Laurentino Barbosa
(usuário) – Maria das Mercês Rojas Marin Serra
(usuário) – Rodoaldo Graciano Fachini
(usuário) – Sonia Regina Zillig Silva Pedro

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES COMUS

15/07/2025 - Publicação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS do Município de Caraguatatuba para Biênio 2024/2026;

21/07/2025 - Encerramento das inscrições (sete dias para as inscrições);

22/07/2025 – Publicação da relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos;

22 a 24/07/2025 – Prazo de 03 dias para recurso das inscrições;

25/07/2025 - Publicação da relação da lista final de inscrições deferidas à eleição;

28/07/2025 – Eleição nas Unidades de Saúde;

Dia e horário	Local
28/07/2025 – 9h às 11h	UBS Massaguaçu
28/07/2025 – 9h às 11h	UBS José Maurício Borges
28/07/2025 – 14h às 16h	CEM/CEO
28/07/2025 – 14h às 16h	SESAU

30/07/2025 – Publicação do Resultado da eleição

30/07 a 01/08/2025 – Prazo de recurso do resultado das eleições

05/08/2025 – Publicação do Resultado final das eleições do Conselho Municipal de Saúde - COMUS;

08/08/2025 – Posse dos membros eleitos do Conselho Municipal de Saúde - COMUS biênio 2024-2026 em reunião extraordinária.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 26/2025 – PI 14079/25 – PC 268/25 – Edital 42/25. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL**. Abertura: **28/07/2025 às 09h00min**. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> - Assinatura: 11/07/2025.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 34/2025 – PI 27648/25 – PC 500/25 – Edital 56/25. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM O MUNÍCIPE E CARAGUATATUBA. ESTÁ INCLUSO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE INFORMAÇÕES E GESTÃO MUNICIPAL, COMPOSTA POR SISTEMA WEB, APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, PORTAL WEB E CHAT, DESTINADA AO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E AO GESTOR MUNICIPAL, COM FUNCIONALIDADES COMO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES, AUTOMATIZAÇÃO E SUPORTE À GESTÃO DE DEMANDAS MUNICIPAIS, ALÉM DE GERAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES. PARA A ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A PLATAFORMA DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE DESPACHO OPERACIONAL, RASTREAMENTO EM TEMPO REAL DE VIATURAS E REGISTRO, E GERENCIAMENTO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA**. Abertura: **30/07/2025 às 09h00min**. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> - Assinatura: 14/07/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PI 16.515/2021. Contrato 04/22. PE 50/21. PC 1764/21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPILAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PRONTUÁRIOS DE SERVIDORES E OUTROS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE UMA SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS**. Empresa: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA. **TA 03**: prorrogação de prazo. 12 meses (25/01/25 a 24/01/26). Valor global: R\$ 174.774,20. Assinatura: 13/12/2024. Secretário de Administração: Moaci Licarião Neto.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PROCESSO INTERNO Nº 17.226/2025 EDITAL Nº 44/2025

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Especial destinada à avaliação e seleção de propostas no âmbito de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) a ser realizado para apuração de viabilidade de estruturação e implementação de Programa Municipal de Economia Verde, Mercado de Carbono e Hidrogênio no Município de Caraguatatuba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.195, de 30 de abril de 2025, reuniram-

se para análise e deliberação referentes ao **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E ECONÔMICOS-FINANCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA VERDE E MERCADO DE CARBONO DE CARAGUATATUBA E HIDROGÊNIO VERDE**.

Após a análise detalhada do Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes apresentados pela preponente **RIBEIRO & BARTINE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 57.698.090/0001-53, verificou-se que o Requerimento de Autorização não se encontra devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II do Edital, deixando de constar o trecho: *“Declaro(amos) estar ciente de que a autorização no PMI em epígrafe: a) É pessoal e intransferível; b) É conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade; c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação; d) Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e) Poderá ser (I) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (II) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (III) anulada, em caso de vício; ou, (IV) tomada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos gere para o Autorizado direito de ressarcimento; f) Não implicará co-responsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada; g) Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital de Chamamento Público”*. Além de que, o Contrato Constitutivo de Sociedade de Advogados não demonstra registro no órgão competente, conforme preceitua o § 1º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994: *“A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia adquirem personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede”*. Diante de tais inconsistências, é de rigor **INDEFERIR** do Requerimento de Autorização para Apresentação de Estudos Técnicos da preponente **RIBEIRO & BARTINE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Em relação ao prosseguimento do processo, considerando a baixa manifestação de interessados, optamos por aproveitar esta oportunidade para realizarmos novos estudos preliminares, e bem assim para revisarmos o objeto, de maneira a revogar o presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e, se ainda houver o interesse da Administração Pública, publicá-lo novamente em momento posterior. À vista do julgamento, encaminha-se o processo em sua totalidade para o conhecimento e avaliação da Autoridade Superior, o Senhor Prefeito Municipal devidamente informado, para hipótese em que o mesmo tomará a decisão final. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

VANESSA CRISTINA QUINTINO BARBOSA
Membro da Comissão

MAURICIO SILVA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 93, DE 15 DE JULHO DE 2025. PEDRO

IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 023/2025; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Ivonete Aparecida Pereira Barboza, matrícula funcional n.º 5.895 e RG. n.º 26.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 17X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de julho de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

CONVOCAÇÃO Nº 5/2025 (Versão 1.24)

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, através de seu Presidente Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Seleção Pública de Estagiários, CONVOCA os estagiários abaixo aprovados no Processo Seletivo - Edital Nº 1/2025, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis, contados da data da presente publicação, comparecer à Seção de Recursos Humanos, da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, situada à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba – SP, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min. a fim de tomar ciência da documentação necessária para a celebração do acordo de cooperação e termo de compromisso – sem vínculo empregatício. Não tendo sido registrada a presença de qualquer dos chamados, depois de decorrido o prazo fixado, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

ARQUIVOLOGIA		
NOME	CPF	CLASSIF.
CAMILA PRADO LEANDRO DA SILVA	311.105.438-16	1

ARTES VISUAIS		
NOME	CPF	CLASSIF.
LOREENA RENÉE CASTRO VALDERA	467.954.298-57	1

BIBLIOTECONOMIA		
NOME	CPF	CLASSIF.
MELISSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	503.791.828-66	1

Caraguatatuba, 14 de julho de 2025.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO

CULTURAL DA FUNDACC

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO - 23 LISTA

O presidente da Fundacc através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025, que se reuniu na data de 11 de julho de 2025, para análise da documentação enviada do **Credenciamento Artistas e Fazedores de Cultura para compor Programação Cultural da Fundacc**, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Etapa 2 - Habilitação, abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Etapa 2, na forma da lei (14 de julho a 16 de julho de 2025).

NOME DO ARTISTA/GRUPO	ANÁLISE DOCUMENTAL
ENERGIA VIVA	HABILITADO

Caraguatatuba, 14 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 32

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 32 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Sabrina de Souza Tolentino	Tatiane de Souza Tolentino	01	Contação de Histórias	Literatura	Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo MACC
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior	01	Contação de Histórias	Literatura	Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo MACC
Dois Velinhos pelo Mundo	Julio Carlos Marques da Silva	02	Mediação Cultural	Literatura	Patrimônio Cultural em Movimento - Educativo MACC
Michelle Vincentti	Michelle Vicente da Silva	01	Intervenção Artística	Teatro	Férias Culturais do Centro Comunitário do Residencial do Getuba
Dois Velinhos pelo Mundo	Julio Carlos Marques da Silva	02	Mediação Cultural	Literatura	26º Festival do Camarão
Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti	06	Contação de Histórias	Literatura	26º Festival do Camarão
Angelo Pereira (Leco Borba)	Angelo Pereira	06	Contação de Histórias	Literatura	26º Festival do Camarão
Eçapira Produções	Esdras Cabral Pereira de Souza	03	Produção Cultural	Teatro	Programação Cultural Fundacc

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 14 de julho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04
DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS
E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR
PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA** – Contrato nº. 180/25 – nº. P.A.: 334/25 – Assinado: 04/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação em dupla - Circo para evento Rua da Família, na Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro, na data de 06 de julho de 2025. – Vig.: de 04 de julho a 04 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 4.550.765 **PALOMA LOUISE MORIMOTO VELOSO SILVANO** – Contrato nº. 181/25 – nº. P.A.: 334/25 – Assinado: 04/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Dança, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de Dança, para evento Rua da Família, na Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro, na data de 06 de julho de 2025. – Vig.: de 04 de julho a 04 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **RICARDO PINTO MAGALHAES JUNIOR 36609057800** – Contrato nº. 182/25 – nº. P.A.: 334/25 – Assinado: 04/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Circenses, o contratado irá executar os serviços de Mágico para evento Rua da Família, na Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro, na data de 06 de julho de 2025. – Vig.: de 04 de julho a 04 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.221.035 **MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS** – Contrato nº. 183/25 – nº. P.A.: 334/25 – Assinado: 04/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical para evento Rua da Família, na Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro, na data de 06 de julho de 2025. – Vig.: de 04 de julho a 04 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **RICARDO PINTO MAGALHAES JUNIOR 36609057800** – Contrato nº. 184/25 – nº. P.A.: 335/25 – Assinado: 07/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História para evento de Férias Culturais do Centro Comunitário do Residencial Getuba, na data de 07 de julho de 2025, no Mirante do Camaroeiro. – Vig.: de 07 de julho a 07 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 52.174.189 **THIAGO SILVA DOS SANTOS** – Contrato nº. 185/25 – nº. P.A.: 335/25 – Assinado: 07/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Dança, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de dança, para evento de Férias Culturais do Centro Comunitário do Residencial Getuba, na data de 07 de julho de 2025, no Mirante do Camaroeiro. – Vig.: de 07 de julho a 07 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 52.174.189 **THIAGO SILVA DOS SANTOS** – Contrato nº. 186/25 – nº. P.A.: 338/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Dança, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de dança, para evento Caraguá Cup – Copa Internacional de Futebol, na data de 08 de julho de 2025, no Centro Esportivo Municipal Ubaldo Gonçalves – CEMUG.

– Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.284.804 **ELIEL GOMES BARBOSA** – Contrato nº. 187/25 – nº. P.A.: 340/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Workshop, na data de 09 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 54.286.815 **DAVID ALVES DA SILVA** – Contrato nº. 188/25 – nº. P.A.: 341/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Cenografia, na data de 09 a 27 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha e na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **GABRIELA ANTONAKIS 44218754810** – Contrato nº. 189/25 – nº. P.A.: 342/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Recriador Artístico, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.100,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **GABRIELA ANTONAKIS 44218754810** – Contrato nº. 190/25 – nº. P.A.: 342/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Confecção de Peças Artesanais, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 19.587.043 **ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS** – Contrato nº. 191/25 – nº. P.A.: 342/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Recriador Artístico, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.100,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 19.587.043 **ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS** – Contrato nº. 192/25 – nº. P.A.: 342/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Confecção de Peças Artesanais, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.510.423 **HOUSTON CHARLES BATISTA** – Contrato nº. 193/25 – nº. P.A.: 342/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Recriador Artístico, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.510.423 **HOUSTON CHARLES BATISTA** – Contrato nº. 194/25 – nº. P.A.: 342/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Confecção de Peças Artesanais, de 09

a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ALEXANDRE MARINHO NUNES 12559278871 – Contrato nº. 195/25 – nº. P.A.: 331/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 61.182.211 JEFFERSON APARECIDO FERREIRA DA VEIGA – Contrato nº. 196/25 – nº. P.A.: 331/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 55.326.744 BRUNA GUIDA DE SOUZA – Contrato nº. 197/25 – nº. P.A.: 331/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.122.606 FERNANDO DRAGONE PESSOTO – Contrato nº. 198/25 – nº. P.A.: 331/25 – Assinado: 08/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 09 a 13 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha. – Vig.: de 08 de julho a 08 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 61.182.211 JEFFERSON APARECIDO FERREIRA DA VEIGA – Contrato nº. 199/25 – nº. P.A.: 339/25 – Assinado: 11/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Cenografia, na data de 11 a 27 de julho de 2025, na Praça de Eventos do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 20º Festival da Tainha e na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 11 de julho a 11 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 12.000,00.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO